

## **ATA Nº 32/2019 – Da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo – SC.**

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, no endereço: Avenida Ernani Cotrim, 163, Centro, no município de Capivari de Baixo, reuniu-se a Comissão de Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sob a condução do vice-presidente: Vitor Cesar Paris (Secretaria de Obras), estando presentes os conselheiros: Luciane Ferreira Medeiros (Secretaria de Assistência Social), Eliezer Marques Costa (Grupo Escoteiro Carijós), Renata Oliveira de Souza Roque (Secretaria de educação) e Hamilton Gomes de Sousa (APAE). Sabrina declara aberta a reunião, informando que o primeiro item da pauta é assinar a lista de presença e aprovar a ata da reunião anterior. Sabrina questiona se todos assinaram a lista de presença. Conselheiros confirmam. Sabrina informa que a ata está sendo analisada pelo conselheiro Eliezer que posteriormente estará passando aos demais para realizarem as assinaturas. Sabrina informa que o segundo item da pauta é a resposta da conselheira Luciane sobre a pesquisa acerca dos repasses de recursos do FIA aos projetos das entidades sem passar pela câmara. Luciane diz que em resumo deve ser criada uma lei municipal. Luciane disponibiliza o áudio da assessora Mariana Jacques, encaminhado através do whatsapp, lembrando que os conselheiros já participaram de capacitação sobre o FIA realizada por ela. No áudio Mariana Jacques explica que na lei nº 13.099/2014 consta uma comissão que avalia os projetos, porém informa que pode ser o CMDCA. Mariana informa que a maioria dos cursos que vem participando explica que vale a lei do FIA, a lei nº 13.099 apenas diz que deve haver uma comissão, para decidir sobre os recursos do FIA, o CMDCA é autônomo, e que em nenhum momento cabe a Câmara de vereadores analisar o repasse aos projetos, sobre esta questão cabe somente ao CMDCA decidir. Mariana explica que a verba do FIA é arrecadada através de doações e das ONGs que vão atrás do recurso, a câmara não tem conhecimento sobre qual a necessidade das crianças e adolescentes do município, e explica que o chamamento público também é feito através do edital que o CMDCA confecciona, na parte da lei que diz que deve ter comissão entende que é o CMDCA o responsável. A lei municipal deve falar sobre essa comissão, bem como verificar se no município todo recurso da lei nº 13.099 passa pela câmara de vereadores. Mariana explica, ainda no áudio, que existem questões a serem cuidadas com os vereadores, pois no município em que trabalhou houve uma situação de promoção de vereador dizendo que tinha criado o FIA, e teve que desmentir, pois FIA é um fundo público. Luciane informa que o áudio da Mariana já foi passado ao presidente do CMDCA, que informou que entraria em contato com a administração. Luciane reforça que deve ser feita uma lei ou um decreto. Hamilton questiona se a solução seria falar com o executivo. Sabrina questiona se os conselheiros aguardam o presidente falar, se então não sairá ofício. Luciane confirma que aguardam. Vitor diz que na contabilidade o sistema pede o fundamento legal. Eliezer diz que poderiam colocar a lei já existente. Luciane diz que o André ia passar o áudio para a contabilidade, e que para a manutenção do FIA é o CMDCA quem vai gerir. Hamilton questiona sobre o horário de início da reunião que normalmente é às 8h30. Sabrina explica que foi sugerido iniciar às 8h, pois teriam a discussão dos projetos que seria demorada. Hamilton sugere que o horário siga um padrão, se não ocorrerão atrasos por parte dos conselheiros. Hamilton pede a confirmação de que as questões do FIA, e do fundo do idoso não precisariam passar pela câmara. Eliezer explica que o único momento que passa pela câmara é quando é necessário realocação de recursos que não foram previstos. Vitor diz que isso se dará até a hora que o CMDCA começar a acertar o plano. Eliezer diz que devem verificar a previsão no plano de ação e aplicação para estar cada vez mais de acordo com a realidade. Vitor diz que o recurso já existente no FIA, que já tem e os que entrarão através dos repasses da prefeitura, o conselho já tem conhecimento, ou seja, já sabe o quanto terá, porém para os projetos cancelados não tem como prever. Sabrina explica que o item três da pauta é confeccionar o edital para o processo de escolha da sociedade civil a ser apresentado em plenária. Sabrina disponibiliza o edital anterior no datashow e explica que colocou em destaque em vermelho os itens principais que devem ser alterados para o deste ano. Eliezer sugere definir o local do fórum na plenária, e sugere que seja realizado após o horário comercial, umas 19h. Conselheiros concordam. Luciane diz pra alterar a data para dia 28 de novembro, por dia 30 cair em um sábado. Eliezer diz para alterar a data de entrega do formulário para uns quinze dias antes disso. Luciane questiona se poderiam realizar essa alteração. Sabrina relata que, segundo o CONANDA, o

edital da sociedade civil deve ser publicado 60 dias antes do término do mandato, o restante dos prazos fica a critério dos conselheiros. Luciane diz que já estão fora do prazo. Eliezer diz que estão em setembro, e o último ocorreu no fim de novembro, concluindo que é possível aprovar o edital até na plenária. Eliezer questiona como saberão se as entidades que solicitam a participação estarão registradas. Vitor sugere colocar no art. 1º que as organizações da Sociedade Civil devem estar devidamente registradas no CMDCA de Capivari de Baixo-SC. Eliezer diz que devem estar registradas e habilitadas. No art. 5º Luciane sugere que seja no mesmo local a ser definido. Conselheiros concordam. Eliezer sugere que retirem as partes que falam em urna de votação, sugere alteração no item VI: A mesa diretora explicará a todos que será uma votação nominal aberta com todos os candidatos habilitados presentes. Eliezer sugere à alteração no art. 8º: A reunião terá seu início às 19h, em primeira chamada havendo a maioria. Não havendo quórum iniciará em segunda chamada, às 19h30min, com o número de presentes. Eliezer sugere retirar o art. 14, pois caberia a cidades grandes, e devem adequar o edital que foi pego modelo de uma cidade maior e adequar à realidade do município. Vitor sugere deixar o artigo 14, e exemplifica: caso cheguem duas APPs com interesse na cadeira, diz que são representantes da mesma categoria então nesse caso teriam que disputar entre si, para não ter dois representantes para a mesma categoria. Eliezer diz que devem deixar bem claro que cada escola tem uma APP, ou seja: cada um tem seu CNPJ e sua conta, sua ata de diretoria, e demais documentações. Vitor diz que nesse caso no dia as APPs irão decidir qual será o representante, por isso a votação. Eliezer questiona se seria na data do próprio fórum de escolha. Vitor confirma e diz que quem tiver a maior votação irá ganhar. Vitor exemplifica que da mesma forma se todas as associações de moradores das comunidades quiserem participar, será escolhida uma. Eliezer questiona se será um processo de escolha para todas as entidades civis, incluindo as que já estão ou se ficarão as entidades que já tem. Sabrina diz que é um novo processo de escolha para todas, e explica que o mandado da sociedade civil é dois anos, não podendo haver recondução automática. Luciane diz que sairão algumas entidades, como o clube esperança que nada tem haver com criança e adolescente. Vitor diz que o SINTRESC provavelmente continuará. Luciane diz que devem se atentar que tem entidades que não tem como objeto a criança e o adolescente. Luciane diz que o Clube esperança direciona alguma verba ao CEACA, fazem bingos, mas auxilia indiretamente. Eliezer diz que a pastoral da criança no município está parada, não está funcionando. Vitor diz que posteriormente os membros governamentais terão que se adequar de acordo com o número das não governamentais. Vitor exemplifica: caso apareçam oito entidades civis, vão adequar o mesmo número de governamentais. Sabrina observa que deveria ficar pelo menos uma entidade civil como suplente para que não ocorra novamente o que aconteceu quando o SENAI se afastou, de não ter entidade para colocar no lugar. Eliezer diz que os suplentes existem em cidades grandes, e que devem trabalhar de acordo com a realidade do município, se não tiver suplente paciência. Eliezer diz que não consegue visualizar onde está o processo de escolha, pois a seu ver será um processo de homologação. Luciane diz que de ONG no município só tem o CEACA, as demais entidades não são da mesma categoria de trabalho, a atuação é diferente. Eliezer diz que entende que haverá escolha então somente nos casos em que as entidades são exatamente iguais, como é o caso das APPs, pois em outros casos não haverá votação. Vitor diz que no município, no CMDCA tem registrados: a APAE, CEACA, o Grupo escoteiro e a Associação Jorge Lacerda. Luciane diz que entendeu a colocação do conselheiro Eliezer, pois em municípios maiores há cidades com mais de uma APAE, por exemplo, aí teriam que concorrer em cada área de atuação, mas no caso de Capivari, que é cidade pequena, não. Eliezer questiona como irão verificar se as entidades estarão registradas ou não no CMDCA. Luciane diz que a Comissão de Normas se reunirá antes para analisar os documentos e decidir os habilitados e inhabilitados. Eliezer diz que em plenária os conselheiros devem oficializar para o pessoal das entidades que deve ter o registro, para o pessoal que não está registrado se agilizar. Eliezer diz que é importante estar claro para todos, e para os que não estiverem presentes na reunião devem encaminhar ofício ou e-mail solicitando para se atentarem ao edital, pois inclui as entidades que hoje fazem parte. Conselheiros concordam. Vitor diz que, conforme informações anteriores ao início da reunião, o item quatro da pauta: Analisar as readequações dos projetos: Estação Cultural e Guardas Ambientais, da Associação Jorge Lacerda, foi prejudicado, pois a Associação Jorge Lacerda não encaminhou as alterações de seus projetos. Eliezer acrescenta que Patrícia da contabilidade também não encaminhou a resposta sobre o questionamento

feito em reunião anterior: se a entidade pode coordenar o projeto. Com relação ao item cinco: Discutir a elaboração de recomendação para o Conselho Tutelar sobre o procedimento com as crianças/adolescentes enquanto os conselheiros tutelares realizam os procedimentos burocráticos para a verificação de violação; Eliezer diz que o assessor Guilherme Cechelero também ainda não apresentou a resposta, que ficou de conseguir com o Estado. Sabrina questiona se o Vitor teria colocações a fazer sobre a apresentação dos documentos de solicitação de registro da APAE no CMDCA que foi entregue pelo conselheiro Hamilton. Vitor diz que falará o check list dos documentos solicitados na Resolução e pede que o conselheiro Eliezer verifique na documentação apresentada pela entidade. Vitor lê os documentos necessários constantes na Resolução: requerimento solicitando renovação da inscrição dos programas de atendimento (anexo I); cópia das alterações estatutárias contendo a última alteração, com registro em Cartório; cópia da ata da eleição da atual diretoria, com registro em cartório, caso haja alterações; plano de ação do(s) programa (s) de atendimento (Anexo II); comprovante de que a sede da entidade e o local onde são desenvolvidos programas oferecem instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança (Alvarás Sanitário e Atestado de Funcionamento); balanço patrimonial e demonstração do resultado do último exercício; relatório de ações do exercício anterior (Anexo III); relação de funcionários e demais envolvidos nos programas, inclusive voluntários, caso haver alterações (anexo IV); cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; cópia do Decreto e/ou Portaria ou outro documento de nomeação, identificando o dirigente/guardião da entidade, quando desenvolver serviço de acolhimento institucional; cópia do registro/inscrição em outros conselhos municipais de Capivari de Baixo, caso houver; cópia do registro/inscrição no CMDCA e/ou em conselhos de outros municípios, caso houver. Eliezer confere os documentos e os coloca em ordem. Eliezer explica que ficou pendente a assinatura de funcionários da APAE no anexo III, e sugere que nos documentos que faltam assinaturas do Hamilton, ele já realize para deixar ok, mas que o restante onde faltam assinaturas de outras pessoas ele terá que levar e trazer de volta. Hamilton confirma se as assinaturas faltantes são o da coordenadora pedagógica e diretora. Conselheiros confirmam. Hamilton informam que trará no dia seguinte. Eliezer diz que os demais documentos estão ok. Conselheiros concordam. Eliezer informa que provavelmente marcarão nova reunião da Comissão de normas para analisar a pendência. E, nada mais havendo a tratar-se, foi encerrada a reunião às 09h50min. E, para constar eu: Sabrina Medeiros da Silva, assistente administrativo do CMDCA, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue subscrita pelos membros presentes.